



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO, E ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023, CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais o seguinte cargos público:

Q	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referênc	Nº Existe	Total do Qua
01	Agente de Ser Públicos Feminino	Fundamental	40	QRE- I	51	52

**Art. 2º** Fica alterado o ANEXO, II da Lei complementar nº 094/2023 de 13/02/2023, ficando consolidado o quadro de Pessoal do Município de Novais, da seguinte forma:

### **ANEXO II – QUADRO DE CARGOS PÚBLICO EFETIVO CONSOLIDADO**

Cargo	Grupo	Escolaridade	Carga Horária	Valor da Referênc	Quantidade
Escriturário	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	02
Assistente de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-II	28
Jardineiro	Serviços Administrativos	Fundamental	40	QRA -	02
Oficial Administrativo	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VI	07
Almoxarife	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA- V	01
Oficial de Compras	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-V	01
Controlador Interno	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VI	01
Contador	Serviços administrativos	Superior	40	QRA - V	01
Oficial de Serviços Tributários	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VI	01
Fiscal Tributário	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA - V	01
Tesoureiro	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VI	01
Engenheiro Civil	Serviços Administrativos	Superior	30	QRA-V	01
Supervisor de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA- IX	01
Cozinheiro	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRA -II	04
Monitor de Transporte Escolar	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRB-I	09
Nutricionista	Serviços de Apoio	Superior	30	QRB-III	02



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

	Facilitador de Oficina	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
	Orientador Social	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
	Agente de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	00
	Oficial de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	01
	Assistente Social	Serviços de Assistência Social	Superior	30	QRC-IV	06
	Engenheiro Agrônomo	Serviços de Desenvolvimento Rural Ambiental	Superior	40	QRD-II	01
	Agente de Serviços Públicos Feminino	Serviços de Manutenção Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	52
	Agente de Serviços Públicos Masculino	Serviços de Manutenção Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	20
	Faxineiro	Serviços de Manutenção Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	18
	Pedreiro	Serviços de Manutenção Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-I	07
	Eletricista	Serviços de Manutenção Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-III	01
	Motorista	Serviços de Manutenção Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	26
	Operador de Máquinas	Serviços de Manutenção Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	06
	Fiscal de Serviços e Obras	Serviços de Manutenção Serviços e Transporte	Médio	40	QRE-V	01
	Agente Comunitário de Saúde	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES -	16
32	Agente de Saúde Bucal - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-I	02
	Agente Administrativo de Saneamento	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF - I	01
	Agente de combate a endemia	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES -	03
	Atendente de Saúde	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	02
	Auxiliar de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-III	12
	Técnico de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio/Técnico	30	QRF-III	05
	Oficial da Vigilância Sanitária	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-III	02
	Enfermeiro	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	09
	Farmacêutico	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	04
	Dentista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	04
	Fisioterapeuta	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
	Fisioterapeuta Feminino	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
	Fonoaudiólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	01
	Médico Cardiologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
	Médico Clínico Geral	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	04
	Médico Ginecologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Médico Pediatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	03
Médico Psiquiatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
Médico Veterinário	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	02
Psicólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	05
Psicopedagogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRB - I	02
Terapeuta Ocupacional	Serviço de Saúde Pública	Superior	30	QRF - I	01
Monitor de Artesanato	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H	01
Monitor de Bordado	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H	02
Monitor de Corte e Costura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H	01
Monitor de Iniciação de Música	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H	01
Monitor de Pintura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H	02
Monitor de Dança e Teatro	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H	01
Monitor de Informática	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H	03
Monitor de Educação Física	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H	01
Monitor de Língua Estrangeira Inglês	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H	01
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Superior	20	QRH - I	02

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 30 de novembro de 2023.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023 DE 30/11/2023**

Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais

**Demais Nobres Vereadores.**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o anexo incluso Projeto de Lei Complementar nº 13/2023, que **"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO, E ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023, CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Referido projeto visa aumentar de 51 para 52 o número de cargos públicos efetivo de Agente de Serviços Públicos Feminino, tendo em vista que o número existe no quadro de pessoal se mostra insuficiente, havendo a necessidade de grande labor extraordinário, o que acaba onerando os cofres públicos municipais, bem como, sobrecarregando a jornada laboral dos servidores.

Ressalta-se que que o aumento de cargos possibilitará, a convocação em concurso público já vigente, o que proporcionará economicidade, à Administração, tendo em vista ter aprovados no concurso em tela, necessitando tão somente do aumento do número de vagas existentes no quadro de pessoal.

Com a aprovação do referido projeto, busca-se adequar o quadro de pessoal do Município, suprimindo as demandas necessárias, bem como dar maior qualidade ao serviço público prestado, sobrelevando-se o interesse público que o caso requer.

Como se vê, trata-se de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, com urgência especial.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

**Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17**

### DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

#### 1.-ORÇAMENTÁRIO

##### 1.1. Origem:

**Nos exercícios de 2023 – 2024 - 2025**

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, nas Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo, com seus detalhamentos e classificações correspondentes, inclusive constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### 2.-FINANCEIRO

##### 2.1. Fonte de Recursos:

Recursos financeiros oriundos das várias Fontes de Recursos que compõem a arrecadação municipal, próprios do Tesouro, inclusive vinculadas à Saúde e a Educação.

Poder Executivo de Novais-SP, em 30 de novembro de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17.

#### I. ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA EM CADA EXERCÍCIO
2023 (01 mês + Encargos _ 13º Salário proporcional)	R\$ 1.860,00
2024 (12 Meses Salário + 13º Salário + Férias + Encargos)	R\$ 22.940,00
2025 (12 Meses Salário + 13º Salário + Férias + Encargos)	R\$ 22.940,00

(\*) não foi previsto evolução salarial para os respectivos anos.

#### Premissas utilizadas no cálculo: (+) Aumento de Despesas de Caráter Continuado:

- Aumento de 01 vagas para o cargo de Agente de Serviços Públicos - Feminino - Ref.Salarial QRE-I - Valor R\$ 1.414,00

#### II. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 35.000.000,00	0,01 %
2024	R\$ 36.750.000,00	0,06 %
2025	R\$ 38.580.000,00	0,06 %



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

### III. IMPACTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RCL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 33.812.500,00	0,01 %
2024	R\$ 34.848.500,00	0,07 %
2025	R\$ 36.280.000,00	0,06 %

Poder Executivo de Novais-SP, 30 de novembro de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 13 de 30 de novembro de 2023, vem perante ao Poder Legislativo de Novais, **DECLARAR**, que:

**a)**- para as novas despesas de caráter continuado previstas, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;

**b)**- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

**c)**- Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de novembro de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

*Prefeito Municipal*